



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 23755567

CONTRATO SJ/DF Nº. 33/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL E MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

Na data de assinatura eletrônica deste Instrumento, de um lado a **UNIÃO/Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAS - Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bl. G, lote 5-B, Brasília-DF, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, **KELLY AGUIAR SANTOS COSTA**, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 925, de 14/01/2025, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.926.726/0001-73, estabelecida SAAN Quadra 02, Lte 980, Parte "B" - Brasília/DF, neste ato representada por Matheus Rangel de Sá, RG nº 5736165, expedido pela SSP/GO, e CPF nº 054681.827-77, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº 0010587-83.2025.4.01.8005, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. na prorrogação da vigência do Contrato SJ/DF n. 33/2023.
2. no reajuste dos valores contratados, conforme disposto na Cláusula Nona do Contrato SJ/DF n. 33/2023;
3. na atualização do valor global contratado;
4. na adequação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A partir de **13/12/2025**, fica prorrogado, por 01 (um) ano, a vigência do Contrato SJ/DF nº 33/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 33/2023, o preço relativo à manutenção contratada será reajustado no percentual aproximado de **5,13%** (cinco inteiros e treze centésimos por cento) - percentual este correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre **setembro/2024 a agosto/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste supracitado será aplicado retroativamente a **06/09/2025**, 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado em 06/09/2023, conforme disposto na Cláusula Nona do Contrato SJ/DF n. 33/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Em decorrência do reajuste previsto na Cláusula anterior, o preço global do Contrato passa a ser de **R\$ 37.925,73** (trinta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço mensal, a partir de 06/09/2025, passa a ser de **R\$ 1.095,06** (um mil, noventa e cinco reais e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço para o novo período de vigência contratual passa a ser equivalente à **R\$ 13.140,72** (treze mil cento e quarenta reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Em face da prorrogação e reajuste previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira deste Termo e, com vistas a manter-se a equidade estabelecida no Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Primeira do Contrato SJ/DF nº 33/2023, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste Termo Aditivo,** sem prejuízo da anuência da seguradora, no valor de **R\$ 1.896,29** (um mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), correspondendo a 5% (cinco por centos) do valor global, válida até 13/03/2027 (3 meses após o término da vigência contratual).

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE tem sob sua custódia a Apólice de Seguro nº 0306920239907751056115000, endosso 001, referente à assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 33/2023 no valor de **R\$ 1.232,35** (um mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), válida até 13/03/2026, emitida pela POTTENCIAL SEGURADORA S.A.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro do Distrito Federal.

KELLY AGUIAR SANTOS COSTA
Diretora da Secretaria Administrativa
CONTRATANTE

MATHEUS RANGEL DE SÁ
Representante
CONTRATADA

ANEXO I DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SJ/DF Nº 33/2023

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Elevador marca Thyssenkrupp, com capacidade para 10 (dez) passageiros ou 750 kg	3	365,02	1095,06
VALOR MENSAL (R\$)				1.095,06
VALOR ANUAL (R\$)				13.140,72

**ANEXO II DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 33/2023
PLANILHA DE CÁLCULO GLOBAL/VALORES MENSAIS**

Contrato	33/2023											
Empresa	MÓDULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA											
Início	13/12/2023						Término		13/12/2026			
Mês	Exercícios											
	2023		2024		2025		2026		2027		2028	
Janeiro			997,50		1.041,63		1.095,06					
Fevereiro			997,50		1.041,63		1.095,06					
Março			997,50		1.041,63		1.095,06					
Abril			997,50		1.041,63		1.095,06					
Maio			997,50		1.041,63		1.095,06					
Junho			997,50		1.041,63		1.095,06					
Julho			997,50		1.041,63		1.095,06					
Agosto			997,50		1.041,63		1.095,06					
Setembro			1.034,28		1.086,16		1.095,06					
Outubro			1.041,63		1.095,06		1.095,06					
Novembro			1.041,63		1.095,06		1.095,06					
Dezembro	598,50		1.041,63		1.095,06		438,02					
Total	598,50		12.139,17		12.704,38		12.483,68					
Valor Global do Contrato												
Observações: Considerando o reajuste retroativamente a 06/09/2025												



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rangel de Sá, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 18:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Aguiar Santos Costa, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 08/10/2025, às 18:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23755567** e o código CRC **FCE0F960**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0010587-83.2025.4.01.8005

23755567v3